

LEI Nº 2008/2015

De 21 de maio de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para atendimento do programa PAR Plano de Ações Articuladas na compra de Mobiliário e Outros, com recursos oriundos do Programa e obtidos com Rendimentos de Aplicação Financeira.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	07	001	1236514003042	135*	PROGR APOIO CREC/BR CARINHO	4.4.90.52.00	38.500,00.
000	07	001	1236514003042	135*	PROGR APOIO CREC/BR CARINHO	3.3.20.93.00	2.000,00
TOTAL							40.500,00

*135 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIARIO

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nesta Fonte de Receita

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 21 de maio de 2015.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal